ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Camara Municipal de Cachoeiras de Macacu
GABINETE DO PRESIDENTE

Nela a presente de
lheração por incons
Tucional.
Cachoeiras 10 de Dezembro de 1
Prefeito

DELIBERAÇÃO Nº 285

AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, decréta e eu sancio_ no a seguinte Deliberação.

Art. 1º - Todos os diaristas da Prefeitura que se encontrem com idade, tempo - de serviço ou incapacidade física para aposentadoría pelo IAPFESP e que não foram aposentados pela referida autarquía por falta de recolhimento da contribição, por parte da Prefeitura, ficam com direito aos vencimentos mensais correspondentes á aposentadoría a que teríafeito jús no referido Instituto.

Art. 2º - A medida de que se trata o art. 1º 'e extensiva ás pensionistas da - Prefeitura, que terão suas pensões reajustadas no total a que teriam direito se fossem pensionistas do Instituto.

Ar. 3º - Esta Deliberação perderá seu efeito, automáticamente, quando os diaristas e as pensionistas que constam dos art. anteriores tiverem sua situação resolvida pela Prefeitura junto ao IAPFESP, sendo por este amparados na forma da Lei.

Art. 4º - A despesa decorrente da presente Deliberação será coberta através a verba destinada a reajustamentos, no Orçamento para 1965.

Art. 5º - A presente Deliberação entrará em vigôr em 1º de janeiro de 1965, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 2 de dezembro de 1964.

JUDISMAR ANTUNES DE CASTRO.
-Presidente-